



ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS – RESOLUÇÃO FAMATO Nº 003/2012

1. Comprovação de ser maior de idade e que esteja em gozo dos direitos civis;
2. Comprovação de boa conduta, comprovada mediante certidão negativa de protesto e atestados de bons antecedentes (civil e criminal da Justiça Estadual e Federal), inclusive do seu Estado de origem, se residente/domiciliado em Mato Grosso há menos de 03 (três) anos;
3. atestado de capacidade técnica fornecido pelo Sindicato Rural da sede do exercício da atividade;
4. declaração do Sindicato Rural da sede da atividade afirmando que tem interesse e necessidade na nomeação e credenciamento de leiloeiro rural;
5. ter escolaridade mínima de 2º grau completo;
6. cópia autenticada da cédula de identidade;
7. comprovante de inscrição no CPF;
8. 02 fotografias 3x4 recentes;
9. comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor equivalente a 40 (quarenta) arrobas de boi, referência IMEA/Mato Grosso, na seguinte conta FAMATO: Ag.: 2128-8 – c/c: 18.083-1 – Banco do Brasil – Código de Identificação: CPF do candidato;
10. atestado de aptidão prática expedida pelo Leiloeiro preponente, no caso de nomeação de preposto;
11. prova de residência/domicílio na sede da atividade de no mínimo um ano com endereço completo;
12. participação e aprovação em curso de formação de Leiloeiro Rural a ser oferecido pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso, que abrangerá a legislação profissional, mercado de trabalho, conhecimentos gerais de raças de animais e leilões judiciais e extrajudiciais.